



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 495, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
95206/2	Fabio Adriano Ortiz	Administração	2021/2022	04/09/2023 a 06/09/2023
77500/1	Jonatan Fernandes	Obras	2021/2022	11/09/2023 a 20/09/2023
45527/2	Mauro André Weigmer	Obras	2022/2023	11/09/2023 a 25/09/2023

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2023.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2917*
de *01/09/23* FL.
Visto *[assinatura]*